



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - P.A. Nº
013/2023/SMDSSA – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **LAR MARIA CLARA**, com sede na Rua Joaquim Camargos, nº 362, Bairro Centro, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.693.662/0001-12, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem – CMASC sob o nº 75, representada neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Auxiliadora Izidório, portadora da cédula de identidade MG-*.594.1**/PCMG e inscrita no CPF/MF sob nº ***.356.466-**, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 002/2023 e do Processo Administrativo nº 013/2023, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início da vigência em 19/01/2026, com aporte no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), necessários ao “Serviço de Acolhimento Institucional para idosos em graus de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS”, conforme permissivo legal disposto na alínea “c”, do inciso I, do art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante indissociável deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

2.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse no montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

MUNICIPAL - 1102.08.244.0041.2046.33504300.01500000 - R\$1.250.000,00

ESTADUAL - 1102.08.244.0041.2046.33504300.21661000 - R\$250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo do Termo de Colaboração terá vigência por 06 (seis) meses, contados de 19/01/2026 a 19/07/2026, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§1º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 001/2024, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 19 de janeiro de 2026.

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

MARIA AUXILIADORA
IZIDORIO:52035646634
Maria Auxiliadora Izidório

Assinado de forma digital por
MARIA AUXILIADORA
IZIDORIO:52035646634
Dados: 2026.01.19 15:51:30 -03'00'

Presidente da OSC Lar Maria Clara

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: